



mercado.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

III. DA CONCLUSÃO

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO, que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, o fiscal do contrato, conforme nomeação feita através da portaria de nº 013/2022 - CMI. ORIENTO, ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo.

Bem como o cumprimento dos requisitos necessários do preço e das condições de pagamento, tendo como vencedora a empresa ANA MACEDO DA CONCEIÇÃO ME, onde as certidões deverão estar em vigente, para correta tramitação de fluxo de pagamento.

Contudo, este departamento de Controle Interno, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidade legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, portanto, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

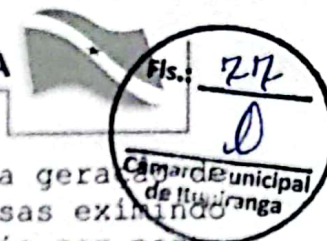
- a) Recomendo que seja observada o que preceitua o art. 42, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Ao final da Homologação e Mediante Parecer Final desta Controladoria Anexar todos os Atos obrigatórios no Mural do TCM/PA, observando os prazos vigentes.

Av. 14 de Julho, Nº 61 - Centro - Itupiranga-Pa, CEP: 68580-000 - Fone: (94) 333-1215
CNPJ: 22.936.215/0001-51

Letícia Milagres Viana
Controladora Interna - CMI
Portaria Nº 04/2022



CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Estado do Pará



Contudo, é importante, ressaltar que, a geração da despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros deste controle interno.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer deste controle interno, CMI.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2023.


Letícia Milhomem Viana

Controladora Interna da Camara Municipal de Itupiranga/PA.

Portaria n. 04 janeiro de 2022.


Letícia Milhomem Viana
Controladora Interna - CMI
Portaria Nº 04/2022